



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS IDOSAS

VIGNCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MAIO/2019 A AGOSTO/2019

1. DADOS DA OSC

1.1 NOME: Lar Vicentino São José

1.1 CNPJ: 59.767.210/0001-52

1.1 ENDEREÇO SEDE: Rua Antônio Lucio dos Santos nº 87, Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista – SP

1.1 PRESIDENTE OSC: Alexandre Guigim Scacabarozi

2. SERVIÇO

2.1 PARCERIA: Termo de Colaboração 003/2019

2.1 OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Idosos – Serviço de Acolhimento Institucional para Atendimento às Pessoas Idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de Dependência.

2.1 PERÍODO DA PARCERIA: 27/06/2019 a 26/09/2020

2.1 TERRITÓRIO: Municipal

2.1 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Antônio Lucio dos Santos nº 87, Bairro Santo Antônio

2.1 PÚBLICO ALVO: pessoas idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência

2.7 VAGAS: 35 (trinta e cinco)

3. GESTOR DA PARCERIA

3.1 NOME: Daniel de Paiva Mucin

3.1 CARGO: Auxiliar Administrativo

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 NOME: Eliana Cristina da Fonseca

4.1 PROFISSIONAL: Psicóloga

REGISTRO: CRP 06/94744



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. ANALISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, e entregue ao Departamento de Assistência Social. O relatório contém as descrições sumárias das atividades previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 11699/19 - T8 Volume 01)

6.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 segue as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.

Metas dos Serviços	Etapas / Fases Prevista	Ações / Atividades Prevista	Ações/Atividades Realizadas Apresentadas	Resultados Alcançados
Assistência Psicossocial	Acolhida	1. Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada do idoso e seus acompanhantes.	<ul style="list-style-type: none">- Acolhimento dia 14/05/2019 ao idoso Geraldo Matielo, sem o acompanhamento de familiar ou responsável. Caso encaminhado pelo CRAS e CREAS.- Acolhimento dia 23/07/2019 a idosa Anna Martins Caldas, não teve responsável ou familiar acompanhando, chegou acompanhada pela assistente social Eliane Campos do CREAS na instituição para acolhimento. Caso encaminhado pelo Ministério Público e CREAS.- Acolhimento dia 26/08/2019 da idosa Tereza Caetano, que chegou acompanhada dos familiares.- O acolhimento aos idosos supracitados ocorreu com a equipe da OSC, em que foram apresentados os colaboradores da OSC; os serviços prestados na cozinha e lavanderia; a dinâmica de limpeza e atividades do Lar, assim como houve a realização de entrevistas individuais com as técnicas do serviço e com a nutricionista.	<ul style="list-style-type: none">- O acolhimento realizado pela OSC traz a escuta ativa ao idoso no intuito da operacionalização para que o serviço seja individualizado dentro das necessidades apresentadas. Possibilita também, o acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.- Ao idoso é fornecido acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.- Garantido o acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

	<i>Pós acolhimento</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Estudo diagnóstico dos pós acolhimento em casos emergenciais e/ou urgência – Trabalho em Rede.2. Construção do Plano Individual de Acolhimento (PIA) junto à Rede Intersetorial e Sistema de Garantias de Direitos (evolução a cada 6 meses).	-	-
<i>Assistência Psicossocial</i>	<i>Atendimento e Estudo psicossocial Individual</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Atendimento de rotina.2. Incentivar o desenvolvimento de capacidades e estímulo ao protagonismo para a vida diária.3. Processos de Transição (graus de dependência);4. Do acolhimento ao desacolhimento.5. Das mudanças de grau de dependência.	<p>- A psicóloga realizou atendimentos individualizados aos acolhidos periodicamente no referido período;</p> <p>- A assistente social realizou atendimentos individualizados aos acolhidos no referido período;</p> <p>- As técnicas da OSC realizaram estudos de caso periodicamente no referido período.</p>	<p>- A terapia individual que a psicóloga realiza é técnica específica, que tem o intuito de aliviar sofrimentos e angústias através da escuta, resolvendo conflitos e oferecendo atividades terapêuticas e lúdicas. Os atendimentos realizados possuem evolução em prontuário único (de toda a equipe técnica) e em prontuário restrito da psicóloga;</p> <p>- O atendimento social permitiu uma escuta qualificada com o idoso, visando estabelecer uma relação com o usuário, com objetivo de conhecer e intervir nas suas necessidades de rotina e realizar orientações.</p>
	<i>Atendimento e Estudo Psicossocial em Grupo</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Atendimento psicossocial com a família.2. Atividades em grupo:<ul style="list-style-type: none">• Roda de conversa;• Roda de leitura;• Roda de música;• Pintura;• Bingo;	<p>- A OSC realizou rodas de conversas junto aos acolhidos ao longo do quadrimestre;</p> <p>- Foram realizadas “rodas de música” nesse período;</p> <p>- Foram realizadas “Rodas de leitura” junto aos acolhidos;</p> <p>- Foram realizadas oficinas de pintura livre, nesse período;</p>	<p>- As rodas de conversa trataram de temas variados e de interesse dos idosos, promovendo integração entre eles;</p> <p>- As rodas de leitura desenvolveram o senso crítico dos participantes e seus raciocínios, promovendo qualidade de vida e minimizando o estresse do dia-a-dia.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

*Assistência
Psicossocial*

	<ul style="list-style-type: none">• Dança nas comemorações.	<ul style="list-style-type: none">- Foram realizados Bingos periodicamente nesse quadrimestre;- Foi realizado passeio externo no dia 10/08/2019 em comemoração ao dia dos pais, com almoço no rancho do Dilino, fruto de doação.	<ul style="list-style-type: none">- As rodas de música alegraram os moradores de tal forma que todos lembraram cantigas da cultura brasileira, trabalhando assim o resgate da identidade, a memória e a socialização.- As atividades de pintura livre estimulou a criatividade, a coordenação motora e a interação entre os acolhidos, além de trazer satisfação pessoal.
	<p><i>Garantir proteção integral</i></p> <ol style="list-style-type: none">1. Prevenção da saúde física e mental;2. Vida saudável, envelhecimento ativo;3. Liberdade, dignidade;4. Efetivação dos direitos à pessoa idosa;	<ul style="list-style-type: none">- Foram realizadas atividades de Fisioterapia, periodicamente nesse período, contando com o trabalho de estudantes do curso de fisioterapia da UNIFAE, que são supervisionados, prestando serviços voluntários semanalmente ao Lar;- Foram realizadas atividades de educação física com os idosos todas as sextas-feiras, com o professor Adriano Saccki da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista;- Foi proporcionado espaço de escuta qualificada pela psicóloga, no referido período.	<ul style="list-style-type: none">- A OSC permitiu o trabalho com voluntários, com objetivo da melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos;- A OSC proporcionou aos acolhidos a possibilidade de escuta qualificada;
	<p><i>Proporcionar espaço de vivência coletiva</i></p> <ol style="list-style-type: none">1. Ações socioeducativas – Atividades/ Oficinas;2. Autonomia, aptidões e capacidades;3. Oficinas de convivência comunitária internas e externas;4. Passeios, ações comunitárias, lazer, esporte, programações culturais, atividades educacionais;5. Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;	<ul style="list-style-type: none">- Foram promovidos momentos para a realização de “Lanches Especiais”, semanalmente durante o quadrimestre;- Foram realizadas missas e novenas durante o período;	<ul style="list-style-type: none">- A OSC permitiu o trabalho com voluntários, com objetivo de promover a convivência comunitária aos idosos, com um dia de programação diferente da rotina;- A OSC permitiu espaço para a vivência da espiritualidade aos idosos;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

	<i>Encaminhamentos para Rede Intersectorial e Sistema de Garantias de Direitos</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Inserção do idoso em programas e/ou projetos de inclusão produtiva;2. Trabalho e profissionalização;	<p>- Atualmente A OSC não possui acolhidos com perfil para inserção em programa/projetos de inclusão produtiva, trabalho e profissionalização;</p>	
<i>Fortalecimento e Reestabelecimento de Vínculos Familiares</i>	<i>Acompanhamento da família de origem</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Estudos de casos.2. Atendimento psicossocial do idoso e da família.3. Visitas técnicas nas residências das famílias.	<p>- Foi realizada uma reunião com familiares em 26/06/2019;</p> <p>- A OSC promoveu um dia de encontro com os moradores do Lar;</p>	<p>- A reunião com os familiares permitiu reestabelecer e fortalecer vínculos familiares, orientar sobre as mudanças nos graus de dependência de cada idoso, estimular a importância da frequência das visitas, bem como outros temas de importância ao trabalho da entidade e familiares.</p> <p>- O dia de encontro permitiu espaço de escuta sobre os serviços prestados aos idosos, bem como solucionar dificuldades que são apresentadas por eles de forma geral.</p>
	<i>Convivência familiar e comunitária</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Visitas da família na instituição;2. Passeio do idoso com a família;	<p>- A OSC promoveu espaço para que os familiares pudessem visitar os idosos na instituição, bem como passeios juntamente com familiares e amigos;</p> <p>- A OSC registrou as visitas periodicamente em seu instrumental de visitas;</p> <p>- Nesse período não houve passeios proporcionados pela instituição, somente pelos familiares;</p>	<p>- A OSC observou que houve uma maior frequência das famílias visitando os acolhidos;</p> <p>- Houve maior interesse dos familiares sobre as necessidades em saúde e atividades de rotina, com consequente melhoria na qualidade de vida do idoso;</p>

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 11699/19 - T8 - Volume 01)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

6.2 ANÁLISE TÉCNICA - RELATÓRIO TÉCNICO

O *Relatório de Gestão Quadrimestral* deste período foi encaminhado para a técnica fiscal da parceria, Eliana Cristina da Fonseca, a qual analisou as documentações e, em conjunto com informações coletadas durante visita técnica realizada na OSC em 14/08/19, descreveu através do *Relatório Técnico* os seguintes pareceres:

- O Público alvo: 34 idosos acolhidos
 - Grau de Dependência I: 22 acolhidos
 - Grau de Dependência II: 2 acolhidos
 - Grau de Dependência III: 10 acolhidos
- As Ações foram realizadas conforme previstas no plano de trabalho;
- As Metodologia aplicada é clara e detalhada;
- A OSC realiza o Monitoramento e Avaliação do serviço, apresentando indicadores qualitativos e quantitativos para tanto, a saber:
 - Indicadores Qualitativos: relatórios técnicos e evolução em prontuário.
 - Indicadores Quantitativos: encaminhamentos e listas de presença.
- As Metas do serviço estão sendo cumpridas, conforme apresentado em relatório quadrimestral;
- Os Resultados observados foram a garantia do direito à acolhida e proteção, a garantia do direito à convivência familiar e comunitária e o estímulo ao fortalecimento da autonomia;
- Os Impacto Social observados foram a redução das violações de direitos socioassistenciais, seu agravamento e reincidência, a redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; indivíduos e famílias incluídos em serviços e com acesso a oportunidades; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

(Vide Relatório Técnico no processo 11699/19 - T8 - Volume 01)

6. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao inciso I, do parágrafo único, do artigo 66 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 14 de agosto de 2019 foi realizada a visita técnica na OSC pela psicóloga Eliana Cristina da Fonseca, sendo que esta elaborou o *Relatório Técnico* referente ao 2º Quadrimestre de 2019 que apresentou um **Parecer Técnico Regular com Ressalvas**.

Na ocasião da visita foi elaborado um Plano de Providências a ser cumprido pela OSC, a fim de sanar os apontamentos realizados durante a visita. O Plano foi entregue à OSC em 21 de outubro de 2019.

(Vide Relatório Técnico e Plano de Providências no processo 11699/19 - T8 - Volume 01)

6.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

<i>Indicadores de Avaliação</i>	<i>Apontamentos</i>	<i>Análise do Gestor</i>
<i>I. Serviço</i>	1. A OSC ainda necessita de adequação no que se refere ao acompanhamento psicossocial com as famílias. Deve promover um trabalho continuado, objetivando fortalecer os	1. A OSC deve intensificar o trabalho com os familiares dos acolhidos, visando a garantia do direito do idoso à convivência familiar;





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

	<p>vínculos familiares, com atendimentos, visitas domiciliares, e encaminhamentos. Tal trabalho deve ocorrer considerando-se uma atuação conjunta das técnicas de serviço social e psicóloga, articulando-se com a rede de serviços socioassistenciais.</p> <p>2. A OSC possui apenas 50% dos acolhidos com cadastro único.</p>	<p>2. A OSC deverá providenciar o cadastro único de todos os acolhidos na Instituição.</p> <p>Em demais, a OSC encontra-se em conformidade com a efetiva execução da parceria e de acordo com o Plano de Trabalho.</p>
2. Documentação	<p>Nada consta, está de acordo.</p>	<p>Nada a se providenciar neste requisito, a OSC encontra-se em conformidade com as documentações relacionadas ao serviço, prestações de conta, certificados, alvarás e licenças.</p>
3. Recursos Humanos	<p>1. Não há capacitações oferecidas/exigidas aos funcionários.</p>	<p>1. A OSC deverá oferecer e/ou exigir capacitações periódicas referente a complexidade do serviço e aos cargos, principalmente aos cuidadores e a equipe técnica.</p> <p>Sendo assim na próxima visita técnica deverá ser analisada a adequação.</p>
4. Estrutura Física	<p>Nada consta, está de acordo.</p>	<p>A OSC encontra-se em conformidade com a estrutura física do imóvel conforme exigido.</p>
5. Recursos Materiais	<p>Nada consta, está de acordo.</p>	<p>A OSC encontra-se em conformidade com os recursos materiais suficientes para a execução do serviço.</p>
6. Transparência e Publicidade	<p>Nada consta, está de acordo.</p>	<p>A OSC é monitorada mensalmente pelo Gestor da Parceria sobre o cumprimento das exigências legais de transparência pública e publicidade desta parceria.</p>

(Vide detalhes dos Indicadores de Avaliação no Relatório de Visita Técnica anexo no processo 11699/19 - TS - Volume 01)

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas”

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente.

Para análise da qualidade e execução do serviço realizado pela OSC, as pesquisas serão realizadas pela Administração Pública com os familiares dos usuários atendidos, sendo previstas para o 3º quadrimestre de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

8. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

8.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o *Termo de Colaboração N.º 003/2019* assinado em 27 de junho de 2019, com valor de contrato de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** distribuídos mensalmente pelo período de 15 anos, seguem as descrições de valores do contrato:

- RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato: R\$ 342.740,00

- RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo da Assistência Social

Valor do contrato: R\$ 47.260,00

VALOR TOTAL

Valor total da parceria: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

- RECURSO FINANCEIRO: Recurso provenientes de 70% dos salários dos idosos.

De acordo ao artigo 35 do estatuto do idoso, todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa acolhida, na qual poderá ser facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebido pelo idoso, e mediante parceria deverá ser prestado contas nos mesmos tramites legais do recurso público financeiro.

De acordo com o artigo 54 do Estatuto do Idoso "será dada publicidade das prestações de contas dos recursos públicos e privados recebidos pelas entidades de atendimento.

No processo de prestação de contas n.º 11.698/2019-T8, está inclusa a prestação de contas dos recursos provenientes de 70% dos salários dos idosos, que são direcionados à OSC para a realização de despesas referentes ao serviço prestado. Para tanto, considera-se como base de cálculo (estimativa) o salário mínimo de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), ao longo de 15 meses, de cada idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

8.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

8.2.2 RECURSO PÚBLICO

Valores Transferidos a OSC								Valores Utilizados					Conciliação Bancária	
Recursos	Previsto (15 meses)	Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Tipo de Despesas	Previsto (15 meses)	Executado		A realizar	Saldo não utilizado dos recursos repassados (31/08/19)	Saldo da conta específica (31/08/19)
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado			Do período	Acumulado			
Municipal	R\$ 342.740,00	R\$ 26.066,68	R\$ 22.666,67	R\$ 22.666,67	R\$ 320.073,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Despesas com Pessoal	R\$ 342.740,00	R\$ 18.060,45	R\$ 18.060,45	R\$ 324.679,55	R\$ 1.752,80	R\$ 1.752,80
			Tributárias (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
			Subtotal Recurso Municipal	R\$ 342.740,00				R\$ 18.060,45	R\$ 18.060,45	R\$ 324.679,55	Não constam diferenças			
Federal	R\$ 47.260,00	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00	R\$ 33.660,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Despesas com Pessoal	R\$ 47.260,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 40.460,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
			Tributárias (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
			Subtotal Recurso Federal	R\$ 47.260,00				R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 40.460,00	Não constam diferenças			
Total =	R\$ 390.000,00	R\$ 29.466,68	R\$ 36.266,67	R\$ 36.266,67	R\$ 353.733,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Total =	R\$ 390.000,00	R\$ 24.860,45	R\$ 24.860,45	R\$ 365.139,55	R\$ 8.552,80	R\$ 8.552,80

8.2.1.1 CONSIDERAÇÕES ACERCA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Como apresentado acima, os saldos do recurso repassado não utilizado e da conta bancária específica coincidem. No entanto, cabe relatar eventos no entremio desta conciliação referente a despesas glosadas, a saber:

DESPESAS GLOSADAS - 2º QUADRIMESTRE DE 2019				
Data da Glosa	Valor Glosado (R\$)	Despesa	Data de Reembolso	Valor Reembolsado (R\$)
05/07/2019	993,02	Pagto. De Salário Integral (Despesa retroativa à assinatura do Termo)	Pendente	Pendente
05/07/2019	1.124,21	Pagto. De Salário Integral (Despesa retroativa à assinatura do Termo)	Pendente	Pendente
05/07/2019	116,49	Pagto. De Salário Integral (Despesa retroativa à assinatura do Termo)	Pendente	Pendente
05/07/2019	619,70	Pagto. De Salário Integral (Despesa retroativa à assinatura do Termo)	Pendente	Pendente
TOTAL GLOSADO (R\$) =	2.853,42		TOTAL REEMBOLSADO (R\$) =	0,00

(Vide detalhes das Despesas Glosadas nos Relatórios Mensais anexos no processo 11698/19-T8 – Volume 01)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

8.2.2 RECURSO DO IDOSO (70% DE SEUS SALÁRIOS)

A conta específica para os gastos com recursos dos idosos é a de nº. 56.602-0. No entanto, devido a atrasos na criação dessa conta, a mesma recebeu tais recursos de maneira parcial na conta de recurso próprio (nº. 37.196-7) no mês de agosto de 2019, sendo que a partir desse mês, os repasses ocorreram todos na conta nº. 56.602-0.

Valores Transferidos a OSC								Valores Utilizados					Saldo da conta específica (31/08/19)
Conta Específica	Previsto (15 meses) ¹	Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Tipo de Despesas	Previsto (15 meses)	Executado		A realizar	
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado			Do período	Acumulado		
c/c 37.196-7	R\$ 10.306,00	R\$ 10.306,00	R\$ 10.306,00	R\$ 10.306,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Despesas com Pessoal	R\$ 5.180,74	R\$ 5.180,74	R\$ 5.180,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
								Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
								Material de Consumo	R\$ 1.156,23	R\$ 1.156,23	R\$ 1.156,23	R\$ 0,00	
								Serviços de Terceiros PJ	R\$ 3.962,27	R\$ 3.962,27	R\$ 3.962,27	R\$ 0,00	
								Tributárias (IOF e IR s/ rendimentos, dentre outros)	R\$ 6,76	R\$ 6,76	R\$ 6,76	R\$ 0,00	
								Subtotal c/c 37.196-7	R\$ 10.306,00	R\$ 10.306,00	R\$ 10.306,00	R\$ 0,00	
c/c 56.602-0	R\$ 332.008,00	R\$ 14.145,00	R\$ 12.442,00	R\$ 12.442,00	R\$ 319.566,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Despesas com Pessoal	R\$ 129.710,55	R\$ 3.369,12	R\$ 3.369,12	R\$ 126.341,43	R\$ 1.549,68
								Financeira	R\$ 2.056,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.056,54	
								Material de Consumo	R\$ 111.143,97	R\$ 2.778,15	R\$ 2.778,15	R\$ 108.365,82	
								Serviços de Terceiros PJ	R\$ 106.166,54	R\$ 4.745,05	R\$ 4.745,05	R\$ 101.421,49	
								Tributárias (IOF e IR s/ rendimentos, dentre outros)	R\$ 4.121,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.121,27	
								Subtotal c/c 56.602-0	R\$ 353.198,87	R\$ 10.892,32	R\$ 10.892,32	R\$ 342.306,55	
Total =	R\$ 342.314,00	R\$ 24.451,00	R\$ 22.748,00	R\$ 22.748,00	R\$ 319.566,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Total =	R\$ 363.504,87	R\$ 21.198,32	R\$ 21.198,32	R\$ 342.306,55	R\$ 1.549,68

¹ Considera-se o seguinte cálculo: 35 idosos com salários mínimos de R\$ 998,00, contribuindo com 70% deste valor por 15 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

❖ Análise Financeira do Gestor

➤ **Recurso Público:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de junho a agosto de 2019, observa-se que foi repassado a OSC um total de R\$ 36.266,67, valor este acima do previsto de R\$ 29.466,68. Ocorre que houve adiantamento da parcela do recurso federal do mês de setembro/2019, no valor de R\$ 6.800,00.

Com análise nos valores utilizados no período, de R\$ 24.860,45, observa-se que a aplicação dos recursos está abaixo do previsto no Plano de Aplicação Financeiro, em que o valor do recurso repassado mensalmente deve ser totalmente utilizado, já que não há provisionamentos para pagamentos de encargos trabalhistas, férias e décimo terceiros salários. Ocorre que, no início da parceria a OSC realizou pagamentos de salários de férias totalmente com recurso do idoso; houve demissão de funcionários e funcionários em licença, gerando assim um saldo não utilizado na conta específica do recurso, equivalente a R\$ 8.552,80, que não estava previsto.

O valor de repasse acumulado da parceria, referente ao período analisado foi de R\$ 36.266,67, considerando o valor contratado no Termo de Colaboração de R\$ 390.000,00, nota-se que foi repassado 9,29% do valor total da parceria.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 11698/19-T8 – Volume 01*.

Pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

➤ **Recurso do Idoso:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de junho a agosto de 2019, observa-se que a OSC recebeu um total de R\$ 22.748,00 referente aos 70% dos salários dos idosos que se encontram acolhidos, valor este abaixo do estimado de R\$ 24.451,00. Ocorre que o valor estimado no Sistema de Prestação de Contas foi calculado considerando que a OSC possua sempre 35 idosos acolhidos, cada um contribuindo com 70% do valor de um salário mínimo equivalente a R\$ 998,00. No entanto, a OSC nem sempre apresentará as 35 vagas ocupadas, e não necessariamente todos os idosos recebem o valor de um salário mínimo, pois há aqueles que recebem um valor maior ou até menor se houver algum empréstimo consignado.

Nota-se que todo o valor previsto para a conta de recurso próprio da OSC (c/c nº. 37.196-7) de R\$ 10.306,00 foi repassado e já utilizado, a fim dessa conta não ser mais utilizada ao longo da parceria. Ocorre que houve atrasos para a criação da conta específica do recurso do idoso (c/c nº. 56.602-0) e os recursos recebidos em agosto de 2019 foram parcialmente creditados na conta de recurso próprio da OSC e, a partir da criação da conta específica para o idoso, os valores passaram a ser creditados nesta.

Com análise nos valores utilizados no período, de R\$ 21.198,32, observa-se que a aplicação dos recursos está condizente com os recursos creditados na conta. Observa-se também que as despesas realizadas foram direcionadas para a execução do serviço, seja com gastos com pessoal, materiais de consumo e serviços de terceiros.

Considerando o valor total (recurso público mais recurso do idoso) da parceria, tem-se:

- Valores Transferidos: R\$ 59.014,67;
- Valores Executados: R\$ 46.058,77;
- Saldo: R\$ 10.402,48.

Pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Conclui-se que: A Prestação de Contas referente ao período de maio a agosto de 2019 encontra-se REGULAR COM RESSALVAS, considerando que a OSC deve reembolsar as despesas glosadas referentes às contas específicas de recurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2019, REGULAR COM RESSALVAS, considerando que a OSC deverá intensificar o trabalho com os familiares dos acolhidos, visando a garantia do direito do idoso à convivência familiar; deverá providenciar o cadastro único de todos os acolhidos na Instituição; oferecer e/ou exigir capacitações periódicas referente a complexidade do serviço e aos cargos, principalmente aos cuidadores e a equipe técnica; e reembolsar o saldo de recurso público referente a despesas glosadas no período.

Mediante parágrafo 2º, art. 61 do Decreto Municipal 5.620/14, na evidência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto a OSC já foi orientada nas visitas técnicas para sanar suas irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa de impossibilidade de saneamento das mesmas.

Observa-se que a OSC já sanou algumas irregularidades mais urgentes, as eventuais ressalvas supracitadas serão monitoradas através da nova parceria celebrada em 26 de junho de 2019, TC nº 003/2019.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2019

Gestor da Parceria

Nome: Daniel de Paiva Mucin

Cargo: Auxiliar Administrativo

10. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

São João da Boa Vista, 30 de outubro de 2019

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

11. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 13/01/20

Assinatura/Carimbo: _____

Maria Natália de Paula Corneta
Assistente Social
CRESS 41.991 - 9ª Região



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 13 DE
JANEIRO DE 2020**

No dia treze de janeiro de dois mil e vinte (13/01/2020) às 8H30, (oito horas e trinta minutos) na sala de reunião do Núcleo de Proteção Social Básica Central/Rural, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e Secretária da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar os Termos de Colaboração das seguintes OSCs: **Associação assistencial Ágape**, Termo de Colaboração 009/2017- TA 02/2019; **Lar Vicentino São José**, Termo de Colaboração 003/2019; **Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência, AVAPED**, Termo de Colaboração 013/2017- 1º TA; **Albergue Noturno Bom Samaritano**, Termo de Colaboração 007/2017-TA 02/2019; **Associação de pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis, APPD**- Termo de Colaboração 012/2017- TA02/2019; **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce, CAMID**, Termo de Colaboração 006/2017- TA 02/2019. Posteriormente procedemos à análise do Termo de Fomento das seguintes OSCs: **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce- CAMID**, Termo de Fomento 02/2019, Termo de Fomento 01/2018; do **centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com humanismo, CAACH**, Termo de Fomento 005/2018. Logo após, procedemos à análise dos Relatórios Técnicos de

Monitoramento e Avaliação realizando as Homologações das referidas OSCs: **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID**, segundo quadrimestre, **Centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com Humanismo – CAACCH**, segundo quadrimestre; **Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis APPD**, segundo quadrimestre. Após, realizamos os Planos de Providencias das referidas OSCs: **Lar Vicentino São José**, segundo quadrimestre; **Associação Assistencial Ágape**, segundo quadrimestre; **Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência, AVAPED**, segundo quadrimestre; e **Albergue Noturno Bom Samaritano**, segundo quadrimestre. Ao final, analisamos os prazos do Plano de Providência referente a Análise Técnica Institucional da OSC Associação Assistência Ágape, CEAC, acordando que a visita institucional de fiscalização será realizada na data de 06 de fevereiro de 2020. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às (doze horas), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, Secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes

São João da Boa Vista, 13 de janeiro de 2020.



Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento

Josiane de Oliveira Zanin
Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento



Tálita Bertolucci Arrigucci
Secretária da Comissão de Monitoramento



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



PLANO DE PROVIDÊNCIAS
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Lar Vicentino São José

CNPJ: 59.767.210/0001-52

ENDEREÇO SEDE: Rua Antônio Lucio dos Santos n°. 87 –Bairro Santo Antônio São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO: PARCERIA: Termo de colaboração 003/2019

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para idosos – Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas, de ambos os sexos, com sessenta anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependências.

PERÍODO DA PARCERIA: 27/06/2019 a 26/09/2020

TERRITÓRIO: Abrangência Municipal

Período de monitoramento e avaliação: Maio/2019 à Agostol/2019.



Plano de Providências				
Ordem	Descrições	Providencias a serem implantadas	Prazo para implantação	Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável
1	<i>Serviços: Acompanhamento psicossocial com famílias.</i>	Promover a intensificação do trabalho com os familiares dos acolhidos, visando a garantia do direito do idoso a convivência familiar.	60 dias	De acordo Bf
2	<i>Serviços: Cadastro Único</i>	Inclusão dos usuários no Cadastro Único.	30 dias	De acordo Bf
3	<i>Recursos Humanos: Capacitação</i>	Realizar capacitação continuada com a equipe técnica e cuidadores.	60 dias	De acordo Bf

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer do relatório técnico de fiscalização e a análises do gestor da parceria, esta comissão conclui que a OSC está **REGULAR COM RESALVAS** e que há a necessidade da adequação apontada neste plano de providência.

Mediante parágrafo 2º, art. 61 do Decreto Municipal 5.620/14, na evidência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto a OSC deverá ser notificada com prazo de 10 (dez) dias úteis para sanar as irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativas de impossibilidades de sanar das mesmas.



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Consideramos prazo imediato 5 dias uteis após protocolo de recebimento deste Plano de providências pela OSC

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 13 de janeiro de 2020.

Nome: Tálita Bertolucci Arigucci

Cargo: Psicóloga

Assinatura: 

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Cargo: Assistente Social

Assinatura: 

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Cargo: Assistente Social

Assinatura: 

Registro: CRESS 57.757